

7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na sede da CULT, em 6 de Setembro corrente, e notificada ao candidato no dia 7 de Setembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

António Manuel de Carvalho Torres.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comunidade, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000305602

Aviso n.º 11/2006

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro corrente, no uso da competência expressa na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004, foi nomeado para o lugar de técnico superior de gestão autárquica e regional — 1.ª classe, o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na sede da CULT, em 6 de Setembro corrente, e notificada ao candidato no dia 7 de Setembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Carla Maria Carvalho Fonseca.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comunidade, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000305603

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista de informática, grau 2, nível 1

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2006, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral, para provimento do lugar abaixo mencionado:

Grupo pessoal informática — um lugar de especialista de informática, grau 2, nível 1.

2 — Prazo de validade — o concurso agora iniciado é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

4 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — O local da prestação de trabalho é a área do município de Abrantes.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, de acordo com os índices e escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 4.º e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo e com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento Geral da mesma Câmara, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente documentado, detalhado, datado e assinado;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as respectivas classificações de serviço;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

8.3 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

8.4 — Os funcionários da Câmara Municipal de Abrantes são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção).

9.1 — A prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento de 9,5 valores).

9.1.1 — A prova escrita de conhecimentos (sem consulta) terá a duração de 90 minutos.

9.1.2 — Programa — a prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Tecnologias da informação;

Redes de informática;

Internet;

Ethernet;

Segurança de sistemas.

9.2 — Na avaliação curricular, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso foi aberto;

d) Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

9.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação dos requisitos do conteúdo funcional e serão ponderados os seguintes factores, valorizados de 1 a 5 valores, num total de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d$$

em que:

- a) Personalidade (de 1 a 5 valores);
- b) Recursos intelectuais (de 1 a 5 valores);
- c) Gestão de capacidades (de 1 a 5 valores);
- d) Motivação (de 1 a 5 valores).

9.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova escrita de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

9.5 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Nelson Augusto Marques de Carvalho, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

António José Craveiro Marques Lourenço Pina, especialista de informática, grau 2, nível I, e João Carlos Pina da Costa, vereador nesta Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Ferreira Lopes, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, e José da Conceição Bento Pedro, director do Departamento de Administração Geral.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*. 1000305612

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 80/2006

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 29 de Maio de 2006, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública, nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido formulado por Maria Fernanda Pereira Fernandes Alves e Mendes, na qualidade de proprietário do lote n.º 23, para alteração ao alvará n.º 26/81, que licencia a operação de loteamento urbano n.º 306/79, que Joaquim da Silva levou a efeito no prédio rústico situado no lugar de Guizandaria, freguesia de Cadafais, concelho de Alenquer, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de alteração ao alvará de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 1000304834

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 57/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público o aditamento ao quadro de pessoal desta Câmara, na sequência do previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de sete lugares de auxiliar administrativo e um lugar de motorista de ligeiros.

18 de Agosto de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Urbanismo, Mobilidade e Fiscalização Municipal, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000215513

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 17DA/RH06

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 139.º, n.º 1, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho), torna-se público que, por despacho de 31 de Julho de 2006, foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 1 de Setembro de 2004, com a técnica superior de 2.ª classe (estagiária) — área de relações públicas, Sandra Coutinho Ramos.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*. 1000305606

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 594/2006

Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 1 de Setembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, com o seguinte trabalhador:

Fernando Correia Cortinhas — calceteiro, escalão 1, índice 142, com início a 4 de Outubro de 2006 até 3 de Outubro de 2007.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*. 1000305587